



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

PREGÃO Nº SRP Nº 03 /2020.
(Processo Administrativo n.º 23241.000336/2020-97)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03/2020

O IFFar Campus Santo Augusto, com sede na Rua Fábio João Andolhe, nº 1.100, Bairro Floresta, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0005-81, neste ato representado pela Diretora Geral, senhora Verlaine Denize Brasil Gerlach, nomeada pela Portaria nº 1.859/2016, portador da matrícula funcional nº 1646939, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, processo administrativo n.º 23241.000336/2020-97, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual aquisição de bandeiras, rosetas, talabartes, mastro e suporte para mastro, para o IFFar Campus Santo Augusto e demais órgãos e unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.589.394/0001-35 - IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário Valor Global
6	BANDEIRA EM GERAL	Unidade	53	R\$ 283,8700	R\$ R\$ 11.124,7000 209,9000
Marca: IMPERIO Fabricante: IMPERIO Modelo / Versão: BANDEIRA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRA OFICIAL, PARA USO IN-TERNO, TIPO DUPLA FACE, FABRICA-DA EM TECIDO 100% CETIM, COM-POSTO POR FIOS DE GRANDE RESIS-TÊNCIA, TARJA BRANCA COM 02 (DOIS) ILHÓS PARA FIXAÇÃO NO MASTRO; DESENHOS, BRASÕES E DE-TALHES BORDADOS, TAMANHO 2 PA-NOS (90X130 CM). O MODELO SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER: OFICIAL DO BRASIL, OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, OFICIAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, OFICIAL DOS MUNICÍ-PIOS DE: ALEGRETE/RS, FREDERICO WESTPHALEN/RS, JAGUARI/RS, JÚLIO DE CASTILHOS/RS, PANAMBI/RS, SAN-TA ROSA/RS, SANTO AUGUSTO/RS, SANTO ÂNGELO/RS, SÃO BORJA/RS, SÃO VICENTE DO SUL/RS, URUGUAI-ANA/RS, SANTA MARIA/RS E PORTO ALEGRE/RS					
7	BANDEIRA EM	Unidade	28	R\$ 315,0000	R\$ R\$ 6.437,2000

Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

<u>GERAL</u>		229,9000			
Marca: IMPERIO				BANDEIRAS	
Fabricante: IMPERIO				BANDEIRAS	
Modelo		/		Versão: BANDEIRA	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRA OFICIAL, PARA USO IN-TERNO, TIPO DUPLA FACE, FABRICA-DA EM TECIDO 100% CETIM, COM-POSTO POR FIOS DE GRANDE RESIS-TÊNCIA, TARJA BRANCA COM 02 (DOIS) ILHÓS PARA FIXAÇÃO NO MASTRO; DESENHOS, BRASÕES E DE-TALHES BORDADOS. TAMANHO 3 PA-NOS (135X195 CM). O MODELO SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER: OFICIAL DO BRASIL, OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, OFICIAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, OFICIAL DOS MUNICÍ-PIOS DE ALEGRETE/RS, FREDERICO WESTPHA-LEN/RS, JAGUARI/RS, JÚLIO DE CASTI-LHOS/RS, PANAMBI/RS, SANTA RO-SA/RS, SANTO AUGUSTO/RS, SANTO ÂNGELO/RS, SÃO BORJA/RS, SÃO VI-CENTE DO SUL/RS, URUGUAIANA/RS, SANTA MARIA/RS E PORTO ALE-GRE/RS					
8	<u>BANDEIRA EM</u>	Unidade	15	R\$ 420,0000	R\$ R\$ 4.798,5000
	<u>GERAL</u>			319,9000	
Marca: IMPERIO				BANDEIRAS	
Fabricante: IMPERIO				BANDEIRAS	
Modelo		/		Versão: BANDEIRA	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRA OFICIAL, PARA USO INTERNO, TIPO DUPLA FACE, FABRICADA EM TECIDO 100% CETIM, COMPOSTO POR FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA, TARJA BRANCA COM 02 (DOIS) ILHÓS PARA FIXAÇÃO NO MASTRO; DESENHOS, BRASÕES E DETALHES BORDADOS. TAMANHO 4 PANOS (180X260 CM). O MODELO SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, PODENDO SER: OFICIAL DO BRASIL, OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, OFICIAL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE: ALEGRETE/RS, FREDERICO WESTPHALEN/RS, JAGUARI/RS, JÚLIO DE CASTILHOS/RS, PANAMBI/RS, SANTA ROSA/RS, SANTO AUGUSTO/RS, SANTO ÂNGELO/RS, SÃO BORJA/RS, SÃO VICENTE DO SUL/RS, URUGUAIANA/RS, SANTA MARIA/RS E PORTO ALEGRE/RS.					
Total do Fornecedor:				R\$ 22.360,4000	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFFar Campus Santo Augusto.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº 6		
UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
155081 - CAMPUS SANTO ANGELO INST. FED. FARROUPILHA	Santo Ângelo/RS	8
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Frederico Westphalen/RS	4
158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	Santa Maria/RS	8
158266 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SANTO AUGUSTO	Santo Augusto/RS	8
158269 - INST.FED.FARROUP./CAMPUS JULIO DE CASTILHOS	Júlio de Castilhos/RS	5
158503 - INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	São Borja/RS	8

Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

158503 - INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Uruguaiana/RS	2
160391 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/PA/RS	Porto Alegre/RS	10
Total		53

Item nº 7		
UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Frederico Westphalen/RS	4
158266 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SANTO AUGUSTO	Santo Augusto/RS	8
158503 - INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Uruguaiana/RS	1
160391 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/PA/RS	Porto Alegre/RS	15
Total		28

Item nº 8		
UASG	Município/UF de Entrega	Quantidade
160391 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/PA/RS	Porto Alegre/RS	15
Total		15

3.3. Endereços de Entrega:

UASG	Município/UF	Endereço
------	--------------	----------

Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

155570 - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Frederico Westphalen/RS	Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - Fone: (55) 3744- 8900 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS
155081 - CAMPUS SANTO ANGELO INST. FED. FARROUPILHA	Santo Ângelo/RS	RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806- 700 - Santo Ângelo/RS Telefone: (55) 3931-3900
158503 - INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	São Borja/RS	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3431- 0500
160391 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/PA/RS	Porto Alegre/RS	Rua Corrêa Lima, Nr 140, bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS Cep 90.850-250,
158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.FARROUPILHA	Santa Maria/RS	Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800
158269 - INST.FED.FARROUP./CAMPUS JULIO DE CASTILHOS	Júlio de Castilhos/RS	RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - Telefone: (55) 3271- 9500
158504 - INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA	Santa Rosa/RS	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS - Telefone: (55)2013-0200
158267-INST. FED. DE EDUC. CIENC. E. TEC. FARROUPILHA. ALEGRETE	Alegrete/RS	RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS - Telefone: (55) 3421-9600
Campus Avançado	Uruguaiana/RS	Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS - Telefone: (55) 3413- 5381

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização

Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Direção Geral – Ordenador de Despesas

IF Farroupilha Campus Santo Augusto

Santo Augusto/RS, 23/07/2020

Rosana M. Rodrigues

CPF - 617.224.801-49

Gerente administrativa

Selo e Assinatura

Fornecedor Registrado

CNPJ: 21.589.394/0001-35
IMPÉRIO IND. COM. DE BANDEIRAS EIRELI
Rua Rodrigo Veiga Gouthier Qd.31 Lt.27
Veiga Jardim
CEP: 74.954-500
Ap. de Goiânia - GO

Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555